

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018 CHAMAMENTO 10

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRA (O) PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4318	MAIRA PINHERO BALSANTE	336111757	77º
4844	ROSILENE MAFRA RIBEIRO	287675798	78º
5885	GABRIELLA DE SOUZA SANCHES	359098204	79º
6281	ERIVANIA SANTOS DA SILVA	275443589	80º
5527	DENISE NASCIMENTO DE OLIVEIRA CAMPOS	350321553	81º
5997	TALITA FERNANDA DA SILVA LEITE	25173634	82º
6275	ALINE SANTANA DOS SANTOS	462763407	83º
5494	TERESA CHRISTINA DA FÉ MORAIS	245720224	84º
5934	PATRICIA DA SILVA LAURO TEIXEIRA	282590286	85º
6182	SARA NOVAES MOREIRA PAPP	40442501X	86º
4999	IANNE DE MATOS DOS SANTOS	419839306	87º
4013	VANIA SANTOS BERTUNES	448901717	88º
4256	PEDRO HENRIQUE CLARIM PEREIRA	474940810	89º
5160	FLAVIA FERREIRA DE JESUS	570327337	90º
4925	LUCIANA BORGES DOS SANTOS	357044186	91º

Carapicuíba, 11 de setembro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal